

DESPACHO 130 /2018

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Fornecimento Contínuo de Pneus e Serviços Associados – Consulta Prévia			

Considerando que a frota automóvel e a maquinaria pertença do Município, atingiram já uma dimensão que justifica a abertura de um concurso para fornecimento contínuo de pneus e serviços associados; Considerando que o Município, está a gastar, nos últimos anos, um valor de cerca de €15.000,00/ano, na aquisição de pneus novos, reparações e serviços associados;

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia para o " Fornecimento Contínuo de Pneus e Serviços Associados ", nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º-A e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo período de 36 meses.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2018 e anos seguintes. A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 23 de fevereiro de 2018.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído::

Presidente: Henrique Manuel da Costa Fernandes

Vogal – Carla Alexandra Delicado Ventura

Vogal – Ana Maria Buxo Rolo

Suplente – António José Cesteiro Dias

Suplente – Francisco José Cordeiro Miranda

Entidades a convidar:

Durão e Irmão, Lda – NIF 502487976

Auto Pneus Fronteirense, Lda: NIF 504057510

Jesuino Alves Pereira, Lda : NIF 509256430

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Joaquim Manuel Cardoso Godinho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 10 de outubro de 2018,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Francisco António Martins dos Reis -